



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 366/2019.**

Barra Bonita, 13 de agosto de 2019.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei nº 15/2019, que autoriza o Poder Executivo a outorgar cessão de uso gratuita, a título precário, de veículo à Associação de Amigos SADH – Serviço Assistencial de Desenvolvimento Humano e dá outras providências.

O presente projeto de lei autoriza o Município a ceder o uso, a título precário, do veículo marca VW, modelo Express DRC 4x2, ano 2019/2020, placa FNY9325, Patrimônio nº 22.272, de propriedade do Município, à Associação de Amigos SADH – Serviço Assistencial de Desenvolvimento Humano, entidade sem fins lucrativos, com sede na Estância Turística de Barra Bonita, na Rua Dirce Manfrinato Romanini, nº 171-A, inscrita no CNPJ nº 09.216.633/0001-06.

O Município formalizou Convênio com Governo Estadual, por meio do Fundo Estadual de Preservação e Controle de Poluição – FECOP, pelo qual foi adquirido o referido caminhão para coleta seletiva.

Acontece que atualmente a coleta seletiva é realizada pela entidade Associação de Amigos SADH – Serviço Assistencial de Desenvolvimento Humano, que formalizou parceria com o Município, através do Termo de Fomento nº 05/2018.

Considerando o requerimento protocolado pela entidade, cópia anexa, com a cessão de tal veículo, o serviço de coleta seletiva será ampliado, diminuindo, com isso, que tais materiais sejam remetidos ao aterro municipal, aumentando sua vida útil, além de tornar o município cada vez mais sustentável.

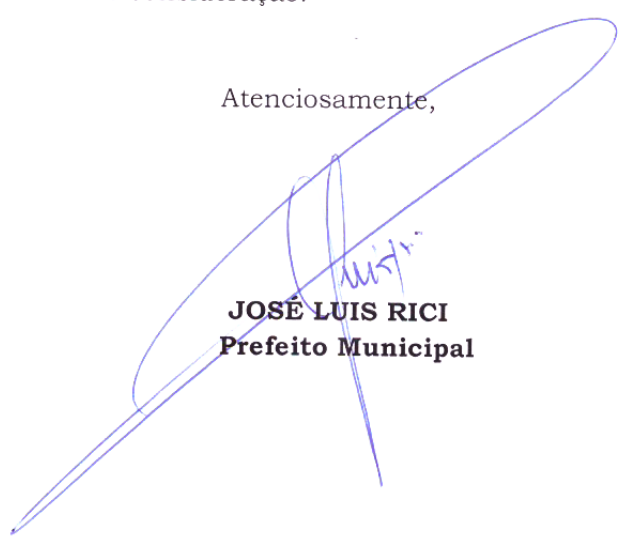


## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Tendo em vista o seu alto interesse social, solicitamos que o presente projeto de lei seja aprovado na forma proposta.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Ex<sup>a</sup>. e aos Nobres Edis nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**JOSÉ LUIS RICCI**  
**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR PASCHOAL**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

**BARRA BONITA (SP)**



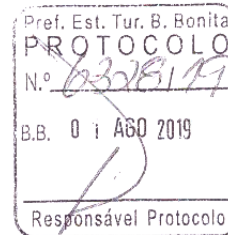
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH  
CNPJ: 09.216.633/0001-06  
End. Dirce Manfrinato Romanini 171

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP

Data: 31 de Julho de 2019

Assunto: REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Prefeito,

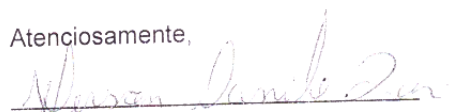


Vimos, por meio deste, justificar que a Associação de Amigos SADH necessita de um caminhão para atender as demandas da Instituição e garantir a melhor continuidade das atividades desenvolvidas. Referido veículo será fundamental para contribuir com o crescimento da Coleta Seletiva e Reciclagem no Município de Barra Bonita.

Dentre os motivos existentes, temos como exemplo:

- a) As atividades desenvolvidas com o caminhão irão aumentar o percentual de reciclagem em uma média de 10% a 15%;
- b) O caminhão será fundamental para os projetos de coleta seletiva, já que possibilitará a melhoria do desempenho dos procedimentos de coleta;
- c) Com esse veículo, conseguiremos aumentar a quantidade de reciclagem coletada na cidade.
- d) Tendo mais material reciclável, iremos abrir mais vagas dentro do projeto para os coletores, ajudando um número maior de pessoas com a renda que vem da venda do material reciclável.
- e) Contribuir ainda mais com o meio ambiente, e a diminuição de material reciclável no aterro.

Atenciosamente,



Jeferson Danilo Fiori

Presidente da SADH



Processo nº 6328/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL

AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

Por meio de Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição - FECOP, o Município adquiriu um caminhão para coleta seletiva dos resíduos sólidos, assim descrito: VW Express, ano 2019, modelo 2020, chassi 9535PFTE4LR000803, cor branco geada, combustível diesel, motor 36634094, RENAVAL 20394004, equipado com carroceria aberta marca Facchini NIEV SP 7FN1074, 0K00120.

Segundo o referido Instrumento, o caminhão deve ser destinado apenas para esta finalidade, ou seja, a coleta seletiva de resíduos sólidos.

Acontece que o Município não executa, diretamente, a coleta seletiva, mas executa em parceria com a entidade do terceiro setor Associação de Amigos Sadh - Serviço Assistencial de Desenvolvimento Humano, por meio de chamamento público fundado na Lei nº 13.019/2014.

A parceria é feita pelo Termo de Colaboração nº 10/2019, cujo instrumento e plano de trabalho segue anexo, tendo sido assinado no dia 11 de abril de 2019, com vigência até 11 de abril de 2020, podendo ser renovado, como consta no Termo.

Assim, para melhor atendimento ao interesse público e destinação correta do veículo, somos favoráveis a cessão do referido caminhão à Associação de Amigos Sadh - Serviço Assistencial de Desenvolvimento Humano até a vigência deste Termo de Colaboração, devendo ser devolvido ao término da parceria, em perfeito estado de uso e conservação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Barra Bonita, 05 de agosto de 2019.

  
MARIO BÊNEDITO FRÉGOLENTE  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PROJETO DE LEI Nº 15/2019.**

Autoriza o Poder Executivo a outorgar cessão de uso gratuita, a título precário, de veículo à Associação de Amigos SADH – Serviço Assistencial de Desenvolvimento Humano e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar cessão de uso gratuita, a título precário, do veículo marca VW, modelo Express DRC 4x2, ano 2019/2020, placa FNY9325, Patrimônio nº 22.272, de propriedade do Município, à Associação de Amigos SADH – Serviço Assistencial de Desenvolvimento Humano, entidade sem fins lucrativos, com sede na Estância Turística de Barra Bonita, na Rua Dirce Manfrinato Romanini, nº 171-A, inscrita no CNPJ nº 09.216.633/0001-06.

**Art. 2º** As condições da cessão de uso do veículo identificado no artigo anterior serão definidas em termo de cessão de uso a ser firmado entre as partes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2019.

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
**Prefeito Municipal**

Município de Barra Bonita, SP	
PROTCC. Nº 174	15.01
PLS. Nº 008	15/2019
Barra Bonita, SP	13 de 08 de 19
L. de C. M.	